



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL N.º 84/2025
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS
ETAPA 02 - REFERENTE AO EDITAL N.º 01/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**, através da Comissão Especial, Portaria nº 2.201/2025, de 25/09/2025, para realização do Processo Seletivo Simplificado, consubstanciado no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.487/2013, Lei nº 1.673/2018, 1.674/2018, 1.770/2022 e outras correlatas, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de CADASTRO DE RESERVA para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais.

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento Edital nº 01/2025 e Portaria nº 04/2025, determina:

1 - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos na 1ª etapa da Reabertura – Comunicado 02, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para comparecer no **dia 15/10/2025**, no **horário de 07:30h** no **Pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Eurico Resende, nº 780 – Centro, Boa Esperança – ES**, para realizar a prova prática nos termos do Item 2.12 do referido Edital, nos termos do anexo deste.

1.1 - Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar a **CNH original**, sendo a sua apresentação **indispensável**.

2 - A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** classificados na 1ª etapa, constará de avaliação de conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos.

2.1 - A pontuação total na prova prática de **OPERADOR DE MÁQUINAS** será de no máximo de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que somar menos que 70 (setenta) pontos será eliminado do certame.

3 - Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho eletrônico e celular durante a realização da prova.

4. Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, dentro do quantitativo de corte especificado no quadro abaixo, classificados na primeira etapa:

Cargo	Quant. de candidatos convocados para a prova prática
Operador de máquinas (Escavadeira Hidráulica)	01
Operador de máquinas (Retroescavadeira)	01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5 - Para realização da prova prática, o candidato deverá observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

5.1 - Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:

5.1.1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização do veículo/máquina retroescavadeira, motoniveladora e escavadeira hidráulica.

5.1.2 - Critério de Avaliação: Por veículos e/ou equipamentos operados:

- a) Verificação do Veículo/máquina antes de seu funcionamento: 0 a 25 pontos;
- b) Conhecimento sobre o funcionamento de veículo/máquina: 0 a 15 pontos;
- c) Desempenho na condução do veículo/máquina: 0 a 45 pontos;
- d) Desempenho no estacionamento de veículo/máquina: 0 a 15 pontos.

5.1.3 - A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada veículo e/ou equipamento e dividido pelo número de veículos e/ou equipamentos operados.

5.1.4 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação categoria C, D ou E, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

5.2 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova prática, será concedido por parte da organização.

5.3 - Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.4 - O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

Boa Esperança-ES, 14 de outubro de 2025.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 2.201/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I
PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL Nº 01/2025

DATA: ____/____/____

CANDIDATO: _____

CATEGORIA: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

1 Verificação do Veículo/máquina antes de seu funcionamento (0 a 25 pontos)	Pontuação
1.1 Nível de água (6,25)	
1.2 Nível de óleo (6,25)	
1.3 Cinto de segurança (6,25)	
1.4 Situação dos pneus (6,25)	

2 Conhecimento sobre o funcionamento de veículo/máquina (0 a 15 pontos)	Pontuação
2.1 Ligar a máquina e tempo para colocar em operação (7,5)	
2.2 RPM, comandos (7,5)	

3 Desempenho na condução do veículo/máquina (0 a 45 pontos)	Pontuação
3.1 Prática na condução dos trabalhos executados (45)	

4 Desempenho no estacionamento de veículo/máquina (0 a 15 pontos)	Pontuação
4.1 Tempo para desligar após a execução das tarefas (7,5)	
4.2 Posição dos braços e conchas (7,5)	

TOTAL	

Membros da comissão

Candidato